

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 36/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23295.027192/2024-75

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos para atender a Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) DO IFPE Campus Recife e demais Campi do IFPE participantes, dentro do programa de compras compartilhadas do IFPE. O IFPE Campus Recife, possui um setor de saúde que realiza atendimentos odontológicos à comunidade escolar. Dessa forma, para viabilizar a realização desses atendimentos, o serviço de odontologia, por meio da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do campus, necessita constantemente de materiais a fim de prover insumos para essa ação. Os atendimentos odontológicos aqui realizados, visam à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos alunos devidamente matriculados e servidores da instituição. Para tanto, são executados procedimentos preventivos, de orientação, e curativo-restauradores. Dentre os procedimentos odontológicos efetuados no órgão, destacam-se restaurações, raspagens peri corono radiculares, profixalia, dentre outros. Assim, os insumos aqui demandados visam à execução desses procedimentos, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de odontologia do campus Recife.

Trata-se da aquisição de itens de uso comum e imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços médicos-odontológicos realizados pelo IFPE. O atendimento médico-odontológico oferecem o primeiro atendimento aos discentes, docentes e servidores administrativos, proporcionando cuidados médicos-odontológicos. Sabe-se que o primeiro atendimento faz com que o paciente responda melhor aos procedimentos médicos, mantendo sua saúde emocional e mental fortalecida, fator que é primordial para o restabelecimento do vigor de qualquer pessoa. Sendo assim, o IFPE deve possuir condições de realizar esse “primeiro atendimento” proporcionando a saúde no ambiente do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO)	Alex Felipe Correia SIAPE: 3153584

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais/equipamentos em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente

Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho.

Os materiais e medicamentos deverão, na data da entrega, apresentar o prazo de vencimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e a contratada deverá fornecer materiais /equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quando da entrega dos materiais, a nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IFPE e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, os as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

A primeira solução para atender a demanda seria a busca de Atas de Registro de Preços disponíveis para realização de adesões, afim de fornecimento dos materiais/bens, contudo, considerando que o IFPE possui 16 Campi, a adesão seria pulverizada, podendo ocorrer uma negativa das empresas detentoras das ARPs pela não autorização em fornecer, devido ao possível quantitativo reduzido.

A segunda solução para atendimento dessa necessidade seria através da busca de alguma Intenção de Registro de Preço aberta no Siasgnet (sistema de compras do governo), para manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante. Contudo não foi localizada intenção de registro de preços aberta para o objeto da contratação, inviabilizando a solução em questão.

A terceira solução seria a realização de licitação própria. Considerando as compras compartilhadas do IFPE seria a contratação por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, o que atenderia aos Campi do IFPE, pois cada um possui suas próprias necessidades de aquisição, profissionais e atendimentos, o que inviabilizaria uma

adesão ou participação em todos os itens desta contratação, tornando por consequência a licitação própria a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

A opção da escolha pela aquisição através do Sistema de Registro de Preços – SRP, decorre da característica dessa modalidade em permitir a realização de um único processo para aquisição de bens e serviços, com garantia de preço de 12 (doze) meses e realização de aquisição conforme demanda e disponibilidade de crédito do órgão.

A adoção do SRP justifica-se pela possibilidade da participação dos Campi do IFPE e para atender as compras compartilhadas, tendo como base art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos padronizados para uso regular tem como objetivo atender as necessidades de consumo dos alunos matriculados e servidores assistidos pela Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do Campus Recife e demais Campi do IFPE participantes, e o reabastecimento do estoque e modernização dos equipamentos, que possibilitará a otimização ao atendimento e melhor qualidade dos serviços prestados aos pacientes.

Cabe ainda ressaltar, que os medicamento e materiais são usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em remessa única, adequando à necessidade da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do Campus Recife e demais Campi do IFPE participantes, pois temos espaço físico para armazenamento disponível e orçamento disponível para aquisição em tela.

Justificativa da definição de elementos a conduzir a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando o ciclo de vida do objeto.

Modalidade de licitação - Pregão Eletrônico SRP

A escolha do Pregão eletrônico como modalidade de licitação, atende aos princípios da Lei 14.133/2021, que privilegia a transparência, a competitividade e a eficiência na administração pública. Essa modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como os materiais, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, pois permite a ampla participação de fornecedores, reduzindo custos e promovendo maior disputa entre propostas. o formato eletrônico ainda facilita a padronização de procedimentos e elimina barreiras geográficas, assegurando que o melhores fornecedores participem, independentemente de sua localização.

Critério de julgamento - menor preço

O critério de menor preço é justificado pela natureza do objeto da contratação, que envolve bens de consumo padronizados, caracterizados por especificações técnicas uniformes e ausência de variáveis que demande, análise qualitativa. Esse critério garante a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, atendendo à eficiência esperada em processos de compras públicas. Adicionalmente, evita subjetividade no julgamento, assegurando a equidade no tratamento dos concorrentes.

Modo de disputa - Aberto

A escolha do modo de disputa aberto é fundamental pela necessidade de transparência e dinamismo no processo licitatório. Nesse modo, os licitantes apresentam seus lances em tempo real, favorecendo a competitividade e permitindo uma redução progressiva dos valores ofertados. Para aquisições que demandam maior economicidade, como materiais, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, esse modo promove condições mais vantajosas à Administração além de garantir que os participantes possam ajustar suas propostas com base na interação direta com os demais competidores.

Eficiência da forma de combinação dos parâmetros

A combinação dos parâmetros - modalidade de pregão eletrônico, critério de menor preço e modo de disputa aberto, mostra-se eficiente e alinhada aos objetivos da Administração Pública, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Essa configuração é particularmente eficaz para garantir:

- Celeridade e simplicidade: O pregão eletrônico, aliado ao modo de disputa aberto, proporciona um processo rápido e acessível, sem prejudicar a análise técnica necessária para garantir a qualidade dos produtos adquiridos;

- Competitividade: o formato eletrônico e o modo de disputa aberto ampliam a concorrência, aumentando a probabilidade de obtenção de melhores preços;
- Transparência: A publicidade e o acompanhamento em tempo real asseguram que o processo seja transparente e auditável; e
- Resultados vantajosos: a estrutura adotada reduz os custos transacionais e permite à Administração Pública obter o menor preço para bens comuns, garantindo economicidade e eficiência.

A aplicação dessa combinação é, portanto, uma estratégia robusta e consistente com o objetivo de maximizar o benefício para Administração Pública ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos.

Vale salientar, em se tratando dos itens medicamentos, os mesmos serão agrupados. Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para atendimento das demandas assistenciais do IFPE, o agrupamento de medicamentos foi realizado com base na similaridade de uso terapêutico, forma farmacêutica, via de administração, bem como nas características de conservação, armazenamento e logística de distribuição. Tal estratégia visa otimizar o processo de aquisição, facilitar a análise das propostas, permitir uma maior competitividade entre os licitantes e garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o atendimento das demandas, a descrição dos itens e suas quantidades são apresentados na tabela em anexo deste estudo e foram definidos pela Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) setor responsável e demais Campi do IFPE participantes. Os quantitativos necessários foram calculados a partir dos atendimentos realizados nos anos anteriores registrados no sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública). Os medicamentos e materiais solicitados serão capaz de suprir o IFPE para o ano de 2025.

A Estimativa da quantidade está definida no Anexo deste estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.865,35

Considerando que a solução escolhida para atendimento dessa necessidade foi a realização de um Pregão Eletrônico SRP, sendo assim órgão responsável pela licitação, junto com alguns Campi do IFPE, foi realizada pesquisas de preços, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação /MPOG, chega-se ao valor total aproximado de **R\$ 171.302,82 (cento e setenta e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará por itens, contudo, para os itens correspondentes a medicamentos será formado um lote contendo os itens em questão. O agrupamento dos medicamentos foi realizado com base na similaridade de uso terapêutico, forma farmacêutica, via de administração, bem como nas características de conservação, armazenamento e logística de distribuição. Tal estratégia visa otimizar o processo de aquisição, facilitar a análise das propostas, permitir uma maior competitividade entre os licitantes e garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade,

pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento e previsão no PCA 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais, medicamentos e equipamentos solicitados visa suprir o IFPE, com insumos que torne possível a continuidade dos serviços médico-odontológicos prestados à comunidade escolar.

Assim, os resultados pretendidos são promover saúde aos alunos, servidores técnico-administrativos e professores, por meio da promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como mantê-los na escola durante o seu percurso acadêmico, evitando a evasão escolar.

13. Providências a serem Adotadas

Deve o setor responsável dos campi do IFPE, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida aquisição, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos disponíveis desses materiais, de forma a solicitar de acordo com a previsão de uso, evitando que fiquem estocados e sem previsão de utilização, diminuindo assim desperdícios, pois sabe-se que muitos desses insumos possuem prazo de validade curto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Alguns dos materiais dessa contratação apresentam significativo risco de impacto ambiental se descartados incorretamente após o uso, podendo assim ocasionar riscos a saúde. Em razão disso, o descarte desses materiais na ocasião de sua inutilização, será realizado por essa coordenação em coletor especial, a ser recolhido pela empresa responsável pela coleta de lixo hospitalar, que atualmente temos contrato. Essa empresa dará uma destinação final correta, de forma a mitigar esses possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe de Planejamento, que conforme o exposto, a contratação pretendida é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX FELIPE CORREIA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO DE FARIAS BARBOSA

Membro da comissão de contratação

MARIANA MERCES MESQUITA ESPINDOLA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PPlanilha quantitativos dos itens.pdf (603.6 KB)